



= L E I N° 1.349 =

DISPONDO SÔBRE : a declaração de utilidade pública a "OFICINA DE CARIDADE - SANTA RITA DE CÁSSIA", da Paróquia de Santa Rita de Cássia de Presidente Prudente.-

ANTÔNIO SANDOVAL NETTO, Prefeito Municipal de Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei :

ARTIGO 1º - É declarada de utilidade pública a "OFICINA DE CARIDADE SANTA RITA DE CÁSSIA", da Paróquia de Santa Rita de Cássia de Presidente Prudente.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 20 de março de 1.969.

ANTÔNIO SANDOVAL NETTO
Prefeito Municipal

LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL
Secretário do Governo e Planejamento

Registrada e publicada na Divisão de Administração da Secretaria do Governo e Planejamento, aos vinte dias do mês de março de 1.969.

LEOCRISIA DE SOUZA TARRARA
Diretor.-